



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS
CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 60-B/2025
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as CLASSIFICADOS/AS na Chamada Oral - Edital nº 60-B/2025/DSI/PROEN-IFAL, para a realização da matrícula OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Estão convocados as/os seguintes candidatas/os:

ENGENHARIA ELÉTRICA - INTEGRAL

Ingresso	Insc.	Tipo	Candidata/o CONVOCADA/O
2026.1	251026873595	AC	CLEDSON FELIPE CAVALCANTE MARTINS
2026.1	251051638178	AC	ADHAN MATHEUS MACIEL LOPES
2026.1	251036387172	AC	ANNA KLARA MOURA SANTOS
2026.1	251021250385	AC	LUIZ OTAVIO PORTO LOPES
2026.1	251008652595	AC	KAUAN MIGUEL DE OLIVEIRA
2026.1	251000628858	AC	JOAO HELIO DUARTE DO NASCIMENTO
2026.1	251037313656	AC	JOAO VICTOR MATIAS COSTA
2026.1	251012209622	AC	ARTHUR VINICIUS DE SANTANA SILVA
2026.1	251043795441	AC	JOSE RENATO PLACIDO DOS SANTOS
2026.1	251049697559	AC	OCTAVIO DEYVERSON LOPES DOS SANTOS
2026.2	251048628753	AC	LIDIA TAVARES GALDINO DE MELO
2026.2	251041971572	AC	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
2026.2	251014723893	AC	MARCOS GUSTAVO DE LIMA SILVA
2026.2	251044703493	AC	RICKELMY PECKLYS MOREIRA DA SILVA
2026.2	251019571271	AC	JOAO ANGLOMAR DA SILVA OLIVEIRA

2026.2	251015832792	AC	PEDRO HUGO DE MELO SILVA
2026.2	251031039299	AC	CICERO GABRIEL DA COSTA BARBOSA LIMA
2026.2	241026023457	AC	WALESKA STHEFANY SOUZA DE ARAUJO
2026.2	251022188683	AC	PEDRO OTAVIO SANTOS DAMASCENO
2026.2	251003905964	AC	WILLAS DUARTE GOMES

ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL

Ingresso	Insc.	Tipo	Candidata/o CONVOCADA/O
2026.1	251027654390	AC	GUILHERME ANTONIO GAMA VENTURA
2026.1	251034468974	AC	JOAO PEDRO AZEVEDO GOMES
2026.1	251026672013	AC	ANTONIO PAULO DA SILVA NETO
2026.1	251033814756	AC	JOAO GABRIEL DE ALMEIDA SAMPAIO
2026.1	251021734065	AC	ANDERSON GUSTAVO GOMES DA SILVA
2026.1	251017034942	AC	DAVID GABRIEL ARIRAMA OLIVEIRA
2026.1	251015780116	AC	MATHEUS FELIPE LIMA EUZEBIO
2026.1	251033292631	AC	ERICK OLIVEIRA DE MENEZES
2026.1	251034583830	AC	JOSE ARIEL TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
2026.1	251032555111	AC	GUILHERME PESSOA DOS SANTOS
2026.1	251022174345	AC	JOAO VICTOR CAVALCANTE DA SILVA
2026.1	251036545506	AC	YASMIN DA SILVA OLIVEIRA
2026.1	251019383651	AC	MARIA JULIA DA SILVA ROSENDO
2026.1	251010600368	AC	MICAELE DA SILVA MOTA
2026.1	251001050482	AC	CAROLINNY JAMILE SILVA ARAUJO
2026.1	251006027089	AC	MARIA LETICIA CORDEIRO DA SILVA
2026.2	241037879046	AC	JEFFERSON VANDERLEI SILVA
2026.2	251025816306	AC	ANA CARLA DE OLIVEIRA BARROS

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 60-B/2025/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Superior.

2.2. O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.3. A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª - ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª - ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª - ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª - ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª - ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

III. CRONOGRAMA

1. MATRÍCULA ONLINE	27/02/2026 a 03/03/2026
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	04/03/2026
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	05/03/2026
4. RESULTADO DO RECURSO PRELIMINAR	06/03/2026
5. RESULTADO FINAL	06/03/2026

4. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período indicado no subitem 1 do Cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
----------------------	--------------

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
	f) Certidão de quitação eleitoral. g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista. b) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola; c) Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.
L10 – Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoa com Deficiência (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. b) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

VI. DO RECURSO

6.1. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso para regularizar a documentação.

6.1.2. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO II.

6.1.3. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.

6.2. O recurso deverá ser enviado ao E-mail da Coordenação de Registro Acadêmico – CRA (cra.palmeira@ifal.edu.br).

6.3. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.4. O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

6.4.1. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

VII. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

8.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.

8.3. Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão a matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do anexo V deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

8.4. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

8.5. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico

8.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI.
Maceió-AL, 26 de fevereiro de 2026.

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e

CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____

nº _____, Bairro: _____, Complemento _____

Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que

(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO

EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/_____: R\$ _____;
- 2) _____/_____: R\$ _____;
- 3) _____/_____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____ portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____ Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino fundamental em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).